



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

prefptal@femane.net.com.br

=LEI Nº 1.922 DE 17 DE ABRIL DE 2001=

Do Vereador Miguel Bueno Vidal

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DA
CIDADE.**

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada "**ROSA CARPANEZI
TIROLI**", o trecho compreendido entre a Vicinal Pedro Tirolli (PMT-020) até a sede
da Coopermota.

Artigo 2º- A placa indicativa terá os seguintes
dizeres: "**VIA ROSA CARPANEZI TIROLI**".

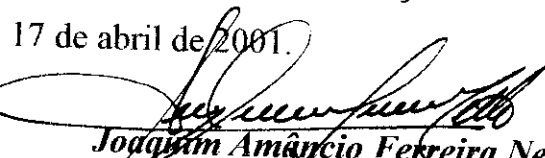
Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação
da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
17 de abril de 2001.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 17 de abril de 2001.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-